



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

- Lei nº 699, de 22 de maio de 1969.-

Dispõe sobre autorização para aquisição de material e abre crédito suplementar.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante tomada de preços, um compressor de ar, modelo / W 9600 L, destinado ao serviço de abastecimento de água.

Art. 2º - A fim de atender à despesa constante do artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), de acordo com os artigos 42 e 43, da / Lei nº 4 320, de 17.3.1964.

Art. 3º - A despesa com a suplementação a que se / refere o artigo 1º da presente Lei correrá por conta do "Superavit" financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1968, no montante de R\$ 379.881,67.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1969.

Cornelio de Azevedo Nunes

Cornelio de Azevedo Nunes

Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.-